



INDICAÇÃO Nº 120/2025
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

FABRÍCIO WAGNER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na 42ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 18 de novembro de 2025, a indicação proposta pelo Parlamentar CLEBER JONAS WESCHENFELDER, que faz o seguinte pedido de indicação:

“SOLICITA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PRESTE ESCLARECIMENTOS SOBRE O ANDAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

DA JUSTIFICATIVA

O Parlamentar destacou que, após a aprovação de Lei autorizando o pagamento do vale-alimentação diretamente em folha, verificou-se que, em alguns casos, houveram algumas cobranças referentes ao INSS e encargos patronais sobre o benefício, o que não condiz com a finalidade original nem com a forma tradicional de concessão do auxílio aos servidores municipais.

Ressaltou que o intuito da alteração legislativa era oferecer uma solução temporária enquanto o Município buscava regularizar o serviço junto a uma empresa apta a operar o benefício, de forma semelhante ao modelo anteriormente utilizado, sem prejuízo aos servidores. Contudo, diante dos descontos constatados e da falta de retorno claro sobre o andamento das providências, torna-se essencial que o Poder Executivo esclareça em que estágio se encontram as ações adotadas desde a aprovação da Lei.

Mencionou, ainda, a preocupação com os saldos que alguns servidores possuíam junto à empresa cujo contrato foi rescindido, solicitando que a Administração informe quais medidas foram tomadas e quais soluções estão sendo planejadas para garantir que nenhum servidor sofra perdas financeiras em razão da transição.

Destacou que a transparência é indispensável, tanto para esta Casa Legislativa quanto para os servidores municipais, que aguardam uma definição concreta sobre a regularização do benefício.



Estado de Santa Catarina

CAMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 19 de novembro de 2025, em sua 16ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 2º período, 62º ano de sua Instalação Legislativa.

FABRÍCIO WAGNER
Presidente

